

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.961

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "5", localizada no Loteamento Jardim Murayama, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA PROFESSOR PEDRO PILLA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

de março de 1998.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 20

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal